

vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rose Luz Silva Perez, matrícula 3132062, Supervisora, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2020, firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, cujo objeto é a prestação de serviços na oferta de cursos de qualificação profissional, voltados para o comércio, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, inscrita no CADÚNICO, beneficiária ou não do Programa Bolsa Família, preferencialmente o titular do cadastro, na faixa etária de 18 a 60 anos.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação do contrato tornando válidos todos os atos praticados, e terá vigência até o vencimento contratual e de sua garantia, se houver.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 03 de dezembro de 2020.

JULIANA GUIMARÃES PORTELA
Secretária em exercício.

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 60/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,

Considerando Resolução CMASS No 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

Considerando a Resolução CMASS Nº 46/2020 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 29 de outubro de 2020.

Considerando o Edital CMASS Nº 001/2020 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral publicado em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º **Aprovar** que apenas um representante de cada uma das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários habilitados a participar do processo eleitoral poderá permanecer no local reservado para a votação no dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º **Aprovar** que aqueles que desejarem participar do dia da eleição na condição de observadores deverão solicitar uma vaga através do e-mail eleicoescmass@gmail.com em até 48 horas antes da votação.

Parágrafo único: A quantidade de observadores estará sujeita à lotação do espaço reservado para o processo eleitoral.

Art. 3º **Aprovar** que as vagas disponíveis serão ocupadas prioritariamente por Conselheiros, equipe técnica do CMASS, membros do Ministério Público da Bahia e Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Art. 4º **Aprovar** que apenas os representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários habilitadas como candidatas, conselheiros, equipe técnica do CMASS, membros do Ministério Público da Bahia e Defensoria Pública do Estado da Bahia, poderão acompanhar a apuração dos votos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 04 de dezembro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 29/ 2020

Cria a Comissão para contagem de Caixa referente ao último dia último exercício financeiro de 2020 e dá outras

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E J
.JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar as servidoras, Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385, Marisa Santiago de Jesus, matrícula 3097557 e Simone Miranda Silva Barros, matrícula 3058956, membros titulares representantes da SPMJ para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Inventário de Consumo referente ao exercício de 2020 que realizará o levantamento dos materiais estocados no Setor de Materiais do SEGEM e no Centro de Logística Municipal - CLM, no período de 04 /12/2020 a 22/12/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 04 de dezembro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 030/2020

Republicado devido a substituição na representação da IBCM, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de agosto 2020, na página 5.

RESOLVE:

Art. 1. Ficam nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente, respectivamente:

CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO	FUNÇÃO
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS/GABP	PRESIDENTA
MATEUS ALMEIDA RUSSO/ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA	VICE-PRESIDENTE

Art. 2. Ficam nomeados Conselheiros de Direito do novo colegiado biênio 2020-2022:

ORGÃO	CONSELHEIRO
GABP (PRESIDENTA)	TITULAR: TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS
	SUPLENTE: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO
	SUPLENTE: CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMPRE	TITULAR: ADRIANA CORREIA DE JESUS
	SUPLENTE: REBECCA SACRAMENTO ALVES CRUZ
SEMOB	TITULAR: ANA MARIA BATISTA
	SUPLENTE: À DEFINIR
SMED	TITULAR: ANA PAULA TELES PEREIRA
	SUPLENTE: MARÍLIA BASTOS ANDION
SMS	TITULAR: ELIENE DE ASSIS CAMPOS
	SUPLENTE: GILCA OLIVEIRA CARRERA
SPMJ	TITULAR: PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO
	SUPLENTE: SHEILA SANTOS OLIVEIRA ALBAN
ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA (VICE-PRESIDENTE)	TITULAR: MATEUS ALMEIDA RUSSO
	SUPLENTE: DAVI DE JESUS SILVA
ACOPAMEC	TITULAR: FRANCISCO GILDASIO DE JESUS
	SUPLENTE: CINTIA DA SILVA SANTOS
IBCM	TITULAR: RENILDO BARBOSA
	SUPLENTE: BRISA DOREA BARROS
AEEC	TITULAR: AILTON ALVES DE MOURA
	SUPLENTE: EDILEUZA DE JESUS SANTOS
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	TITULAR: SARITA ANTÔNIA GONZALEZ
	SUPLENTE: GABRIELA PEREIRA SANTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	TITULAR: MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA
	SUPLENTE: JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA
SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ	TITULAR: MÁRCIA TRINDADE DOS SANTOS SILVA
	SUPLENTE: ADRIANO SANTOS DE JESUS

Salvador, 03 de agosto de 2020.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 324/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,